

LEI LEGISLATIVA 132/2010

**"Dispõe sobre a co-oficialização da língua Hunsrückisch no Município de Antônio".**

EDSON LAIR DECKER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Fica instituído o Hunsrückisch como língua co-oficial no Município de Antônio Carlos.

Art. 2º O status de língua co-oficial estabelecido por esta lei, visa incentivar e apoiar o aprendizado e o uso da língua nas escolas da rede pública municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o poder Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, responsável pela sua regulamentação e elaboração de leis complementares que porventura sejam necessárias.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 21 de setembro de 2010.

EDSON LAIR DECKER
Presidente

Lei sancionada e publicada no dia 05 de outubro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)